

Processo 186/2023 – Pregão Presencial 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente, Vereadora Mirian Vanessa Pires, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 43.521.449-4/SSP e do CPF nº 358.588.498-90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua Durvalino Silva, 164, Jd. José Ometto II, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado a empresa JF SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Avenida Norma Valério Correa, nº 776 – apto 41B, Bairro Jardim Botânico, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 34.061.575/0001-36 e Inscrição Estadual sob o nº 20116134, neste ato, representada pelo Diretor Comercial, o sr. Jeferson Felicíssimo de Souza, portador do RG nº 13.498.418-3 e CPF sob o nº 109.114.908-92, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Norma Valério Correa, nº 776 – apto 41B, Jardim Botânico, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

01. Acordam as partes em registrar os seguintes preços dos bens, de acordo com a proposta e demais documentos constantes dos autos do Processo nº 186/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, conforme abaixo:

a) Lote 1:

Item 1 - R\$ 23.350,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) a unidade, para fornecimento de Workstation;

Item 2 - R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) a unidade, para fornecimento de Monitor do Workstation;

b) Lote 2:

Item 1 - R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) a unidade, para fornecimento de Microcomputador;

Item 2 - R\$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, para fornecimento de Monitor do Microcomputador;

c) Lote 3:

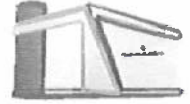
Item 1 - R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) a unidade, para fornecimento de Notebook.

02. A CÂMARA, no ato da elaboração das Autorizações de Fornecimento, utilizará os preços ajustados no item anterior.

03. Nos preços ajustados estão inclusos custos com o fornecimento, frete, seguro e demais despesas diretas e indiretas.

04. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

05. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



06. Os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
- b) definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

07. A CÂMARA promoverá o pagamento, em 10 (dez) dias, contados da data de recebimento definitivo.

08. Além das condições estabelecidas no presente termo, o FORNECEDOR deverá:

- a) Prestar total garantia, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Proceder a entrega técnica dos bens, de acordo com as recomendações do fabricante;
- c) Manter, durante a vigência do registro, as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.

09. As despesas decorrentes da execução dos serviços de cada Ordem de Compra onerarão o orçamento vigente à época da contratação.

10. Esta Ata de Registro de Preço não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições.

11. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, em caso de mora ou inadimplemento, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor ao FORNECEDOR multas de até 20% (vinte por cento), incidentes sobre o valor total da proposta.

12. O presente Registro de Preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou ainda a pedido justificado do FORNECEDOR, o qual será objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação da ADMINISTRAÇÃO.

13. As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. O Edital do Pregão Presencial nº 008/2023, a proposta do FORNECEDOR e todos os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



15. As partes envolvidas consentem com a utilização dos dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

16. O Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificada.

Araras, 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
Ver. Mirian Vanessa Pires

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEFERSON FELICÍSSIMO DE SOUZA
Data: 22/12/2023 17:24:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CONTRATADA
JF SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME
Jeferson Felicíssimo de Souza

TESTEMUNHAS:

Adriana Mathias Alberti
Contadora

Rosângela Castro Nascimento
Agente Financeiro